

09/922421/2015	José Juraci Matias Magalhães Praça Carmela Dutra, 40 – São Cristóvão Termo de Intimação nº 435320 Concedido prazo até 06/04/2015
09/922445/2015	Mercearia Rout Perez Ltda Rua Japoara, 165 – Ricardo de Albuquerque Termo de Intimação nº 426720 Concedido prazo até 30/05/2015
09/922462/2015	Moinhos Cruzeiro do Sul S/A Rua Benedito Otoni, 24 – São Cristóvão Termo de Intimação nº 449056 Concedido prazo até 22/04/2015
09/922488/2015	Mercadinho Mucuripe Ltda Rua Mucuripe, 08 – Senador Camará Termo de Intimação nº 424231 Concedido prazo até 21/04/2015
09/922512/2015	Lurescan Bar e Restaurante Ltda Rua Adalberto Ferreira, 32 – Leblon Termo de Intimação nº 455196 Concedido prazo até 23/04/2015
09/922574/2015	Confeitaria Santo Amaro Ltda EPP Rua do Catete, 22 – Glória Termo de Intimação nº 428366 Concedido prazo até 11/05/2015

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INDEFERIDOS

09/922028/2015	Wal Mart Brasil Ltda Rua Projetada, 345 – bloco 1 – Engenho de Dentro Termo de Intimação nº 430958
09/922335/2015	Restaurante Roraima Ltda Rua da Quitanda, 95 – Centro Termo de Intimação nº 452070
09/922389/2015	Adriana Ramos dos Santos Rua Isis, 396 – Curúca – Jacarepaguá Termo de Intimação nº 449017
09/922390/2015	Adriana Ramos dos Santos Rua Isis, 396 – Curúca – Jacarepaguá Termo de Intimação nº 449018
09/922459/2015	Empório Colonial Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Avenida Erasmo Braga, 278 – lojas C/D – Centro Termo de Intimação nº 435347

PROCESSOS DE BAIXA DE ATIVIDADE – DEFERIDOS

09/924018/2011	La Glacerie Ltda Rua Francisco Bernardino, 33 – loja A – Riachuelo
09/924019/2011	La Glacerie Ltda Rua Francisco Bernardino, 33 – loja A – Riachuelo
09/925427/2011	La Glacerie Ltda Rua Francisco Bernardino, 33 – loja A – Riachuelo
09/925814/2011	La Glacerie Ltda Rua Francisco Bernardino, 33 – loja A – Riachuelo
09/929465/2014	Wheat Produtos Alimentícios Ltda Avenida Henrique Dumont, 71 – lojas A e B – Ipanema

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS – INDEFERIDOS

09/001491/2008	La Glacerie Ltda Me Rua Francisco Bernardino, 33 – Riachuelo
09/014399/2007	La Glacerie Ltda Me Rua Francisco Bernardino, 33 – loja A – Riachuelo
09/020451/2005	Sorveteria Costa Sul Ltda Rua Campo Grande, 732 B – Campo Grande
09/921076/2010	Comercial Agrícola Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda Rua A, PAL 11663/PAL 45187 – Santíssimo
09/928012/2009	La Glacerie Ltda Me Rua Francisco Bernardino, 33 – loja A – Riachuelo

PROCESSO DE SOLITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 09/001491/2008 – DEFERIDO

09/925586/2011	La Glacerie Ltda Rua Francisco Bernardino, 33 – loja A – Riachuelo
----------------	--

SOLICITAÇÕES DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA – INDEFERIDAS

Prot. nº 00079/2015	Panificação e Pizzaria Tilim Ltda Rua Leopoldo Bulhões, 166 – Benfca Processo constituído nº 09/922400/2015
Prot. nº 00084/2015	Bar Paraíso de Rocha Miranda Ltda Avenida dos Italianos, 381 – loja A – Rocha Miranda Processo constituído nº 09/922399/2015
Prot. nº 00087/2015	Fração 2005 Descartáveis e Alimentos Ltda Rua do Arroz, 70 – Penha Circular Processo constituído nº 09/922398/2015

Prot. nº 00096/2015	Luzimara Maria da Costa Rua Oto de Alencar, 23 – Maracanã Processo constituído nº 09/922397/2015
Prot. nº 00112/2015	Porto do Sabor do Açai Eireli Me Rua Helios Seelinger, 100 – loja H – Barra da Tijuca Processo constituído nº 09/922396/2015
Prot. nº 00118/2015	Café e Bar Irajá Ltda Avenida Monsenhor Félix, 921 – Irajá Processo constituído nº 09/922394/2015
Prot. nº 00119/2015	Docura do Rio Doceria Ltda Rua Fernando Leite Mendes, 61 – loja B – Recreio dos Bandeirantes Processo constituído nº 09/922393/2015
Prot. nº 00124/2015	Célia Santos da Silva Comércio Varejista de Sorvetes Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 126 – bloco 01 – pavimento subsolo – Del Castilho Processo constituído nº 09/922392/2015
Prot. nº 00127/2015	Bar Picanha Carioca Ltda Rua Pascal, 397 – Vila da Penha Processo constituído nº 09/922401/2015
Prot. nº 00139/2015	Ginalda de Jesus Rua Barata Ribeiro, 94 – balcão 01 – Copacabana Processo constituído nº 09/922661/2015
Prot. nº 00140/2015	Bianca Gonçalves da Silva Bar e Lanchonete Me Rua Senador Furtado, 74 – Maracanã Processo constituído nº 09/922662/2015
Prot. nº 00154/2015	Jannuzzi Marinho Chocolataria e Cafeteria Ltda Me Rua General Roca, 597 – loja B – Tijuca Processo constituído nº 09/922664/2015
Prot. nº 00161/2015	Valdir Neves Loureiro Rua Engen Rozauro Zambano, 302 – Jardim Guanabara – Ilha do Governador Processo constituído nº 09/922665/2015
Prot. nº 00169/2015	Hotmix Alimentos Eireli EPP Rua Conde de Bonfim, 18 – loja A – Tijuca Processo constituído nº 09/922666/2015
Prot. nº 00176/2015	Andrea & Daniele Cantina Ltda Me Rua Carlos Goes, 375 – andar 1 – Leblon Processo constituído nº 09/922667/2015
Prot. nº 00177/2015	Dire Distribuidora de Bebidas Ltda Me Avenida Ayrton Senna, 4701 – loja 135 – Jacarepaguá Processo constituído nº 09/922668/2015

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2503-2550 - Fax.: 2503-2549

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC Nº 309, DE 27 DE MARÇO DE 2015.**

Institui o Programa “Carioca Paga Meia” e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º O preço médio máximo dos ingressos praticados nos equipamentos culturais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura (lonas, arenas, bibliotecas, teatros, centro de referência e centros culturais) será de até R\$ 40,00 (quarenta reais).

§1º Por preço médio, se entende o valor resultante da média dos valores dos diferentes tipos de ingressos disponibilizados para venda ao público.

§2º No Teatro Carlos Gomes e no Centro Cultural João Nogueira - Imperator - poderá haver um preço médio maior, no caso de espetáculos com custos de produção significativamente elevados.

§3º A Secretaria Municipal de Cultura analisará tecnicamente a demonstração de custos dos espetáculos propostos para o Teatro Carlos Gomes e para o Centro Cultural João Nogueira - Imperator -, conforme planilha do modelo do Anexo I, podendo autorizar valores diferentes de ingresso em função da viabilidade econômica dos espetáculos.

§4º As solicitações deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a planilha e as devidas justificativas para a solicitação de mudança no valor estabelecido nesta Resolução, em até 60 (sessenta dias) antes da estreia do espetáculo.

Art. 2º A cobrança da meia-entrada será praticada em todos os Equipamentos Culturais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, conforme determinam as diversas legislações relativas à matéria, tais como estudantes, professores, idosos, portadores de necessidades especiais,

beneficiários do Programa Bolsa-Cultura, Bônus-Cultura e servidores públicos municipais, assim como, no contexto do Programa “Carioca Paga Meia”, ora estabelecido, moradores e pessoas nascidas na Cidade do Rio de Janeiro, munidos com as devidas comprovações documentais.

§1º Serão considerados como documentos comprobatórios para direito à meia-entrada para o Programa “Carioca Paga Meia” documentos oficiais públicos de identificação que contenham o local de nascimento, tais como RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho, passaporte etc.

§2º Serão considerados comprovantes de residência, para direito à meia-entrada, no contexto do Programa Carioca Paga Meia?, títulos de cobrança com no máximo 03 (três) meses de emissão, de serviços de água, luz, telefone fixo ou gás natural, devidamente acompanhado de documento oficial de identificação com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho, passaporte etc.) do usuário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a nº252, de 27 de março de 2013.

MARCELO CALERO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SMC Nº 309 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Nome do Projeto:
Espaço:
Capacidade:
Valor Pretendido:

Item	Descrição		
Estimativa de Receita de Bilheteria			
1		Ocupação	Total
1.1	Valor do Ingresso Inteiro (R\$xx,xx)		
1.2	Valor do Ingresso Meia (R\$xx,xx)		
Total Receita			

		Total
2		
2.1	Despesa de Produção	
2.2	Receita de Patrocínio	
2.3	Estimativa de Receita de Bilheteria (Item 1)	
Total		

Obs.: O valor médio pretendido deve ser calculado fazendo a média simples entre todos os valores de ingressos.

Obs. 1: Para efeito de cálculo da ocupação considerar 90% de meia e 10% de inteira.

Obs. 2: Qualquer outra diferenciação de valor de ingresso deve ser informada na planilha.

Obs. 3: Todos os itens devem se referir à temporada inteira.

Obs. 4: A planilha deve ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura juntamente com uma justificativa impressa em papel timbrado e assinada pelo proponente.

RESOLUÇÃO SMC Nº 310, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a composição da Comissão Carioca de Promoção Cultural, instituída através da Lei n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 e regulamentada pelo Decreto n.º 37.031, de 12 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e na delegação de competência tratada no Decreto nº 37.031, de 12 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art 1.º Designar **RENATO RANGEL DE ALMEIDA**, em substituição a CARLOS LEONAM ROSADO PENNA, com validade a partir de 1º de abril de 2015, para compor a Comissão Carioca de Promoção Cultural, relativa ao ano de 2015, nos termos do Artigo 11º, do Decreto n.º 37.031, de 12 de abril de 2013;

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Art.1.º, da Resolução SMC n.º 302, de 12 de fevereiro de 2015.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **TÂNIA DE FARIA PEREIRA**, Professor II, matrícula 10/113.285-1, com validade de 1º de abril de 2015, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, Símbolo DAS-07, Código 35383, da Secretaria Municipal de Cultura.